



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

www.gplp.mj.pt



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Seminário

Meios Alternativos de Resolução de Conflitos

A Mediação

Jurisnova - Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

14 | 15 Outubro 2004



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Mediação e Direito Penal

Decisão-Quadro do Conselho da União Europeia de 15.03.2001



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Decisão-Quadro do Conselho, de 15 de Março de 2001, relativa ao estatuto da vítima em processo penal.

Artigo 10.º

Mediação penal no âmbito do processo penal

1. Cada Estado-Membro esforça-se por **promover a mediação nos processos penais** relativos a **infracções que considere adequadas** para este tipo de medida.
2. (...)

Artigo 17.º

Execução

Os Estados-Membros devem pôr em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente decisão-quadro:

- **até 22 de Março de 2006**, no que se refere ao artigo 10.º,
- (...)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

No âmbito das suas competências enquanto organismo, dentro do Ministério da Justiça, que prepara a generalidade da legislação a ser apresentada pelo Ministério, o GPLP, assumiu, no seu plano de actividades de 2004 a **necessidade de estudar e aprofundar a matéria da mediação penal** no sentido de dar cumprimento ao artigo 10.º da Decisão-Quadro, com o objectivo de configurar um **programa-piloto de mediação vítima-agressor**

Dada a sensibilidade da matéria em causa, um programa-piloto parece-nos, neste momento, o caminho mais ponderado. Todavia, naturalmente que todo o processo será objecto de decisão política ao mais alto nível.

Ao GPLP compete preparar e propor soluções tecnicamente adequadas, num contexto de diálogo quer com os actores da justiça quer com a sociedade civil



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

A mediação
no âmbito do processo penal, pela sua complexidade e
pela controvérsia que inevitavelmente suscita,
exige um **estudo aprofundado** e uma **discussão pública fecunda**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Iniciámos este caminho de reflexão,
com Faculdade de Direito da Universidade do Porto

e a

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial,
com a realização de um colóquio, no dia 29 de Junho passado, intitulado

*"A introdução da mediação vítima-agressor no ordenamento
jurídico português"*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Resultados do colóquio do Porto:

- a) Evidenciaram-se as dificuldades que a mediação vítima-agressor coloca ao legislador.

- b) Obtiveram-se alguns, mas poucos, pontos de consenso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

O legislador depara-se, pois,
com um conjunto de **perplexidades** no momento de decidir o modelo
de mediação.

Na verdade tendo como base as linhas directrizes
veiculadas na Recomendação (99) 19 sobre a mediação em matéria penal,
levantam-se uma **série de questões**, que passamos agora a partilhar e
que podem ser o mote para posterior debate



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Deve a mediação ser usada em todas as fases do processo, tal como o determina a Recomendação (99)19?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Qual a instância que determina e selecciona os processos a submeter à mediação?

O Ministério Público?

O Juiz?

Será que também a vítima e o arguido podem requerer o recurso à mediação?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Que critérios, ligados ao tipo de infracção e à situação das partes, devem estar na base da selecção dos casos a remeter para a mediação?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Pode haver mediação indirecta,
isto é, mediação sem a presença da vítima?

Ou, pelo contrário,
dever-se-á apenas admitir a mediação *cara a cara*,
com contacto directo entre a vítima e o agressor?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Deve a mediação, no caso de ser coroada de sucesso, ser remetida para as instâncias judiciais?

Para que instância:
Ministério Público ou juiz?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Como se garante, ou verifica, que as partes tem “capacidade” para se defenderem a si próprias e aos seus interesses?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Poderá acontecer que a vítima ouve o agressor,
no processo de mediação,
a assumir que foi o “responsável” por determinado facto,
podendo dar-se o caso de o mesmo, posteriormente,
e enquanto arguido num processo penal tradicional,
exercer o seu direito ao silêncio.

Como se protege a vítima nesta situação?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Qual deve ser o papel do advogado
num processo que se pretende informal?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Poderá a mediação vítima-agressor funcionar junto dos julgados de paz?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Como pode o agressor exprimir a sua reconciliação com a vítima?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Deverá a "comunidade" estar representada no processo de mediação?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Quem devem ser os mediadores?
Que formação devem ter?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Poderá a mediação ser inserida
na execução das penas privativas da liberdade
(num contexto prisional),
de modo a permitir a determinação progressiva,
entre recluso, sistema prisional e vítima,
do conteúdo do cumprimento da pena?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Qual deve ser a extensão da regulamentação da
mediação vítima-agressor
e que espaço deve ser deixado à “criatividade” das partes e do
mediador?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

A criação de um programa-piloto de mediação,
que posteriormente possa ser avaliado e expandido,
é a melhor opção?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Cabe ao GPLP ponderar estas e outras questões de maneira a que, em tempo útil, o Ministério da Justiça possa desenvolver todo o processo necessário à criação de um programa de mediação vítima-agressor, cumprindo o artigo 10.º da decisão-quadro.

Nessa ponderação são, para nós, essenciais, todos os contributos que possamos, atempadamente, receber.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

Aguardamos, pois, neste endereço
correio@gplp.mj.pt ,
quaisquer comentários ou possíveis respostas às *perplexidades* que
se colocam ao legislador na introdução da mediação vítima-
agressor no ordenamento jurídico português.

Muito Obrigada!



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO

correio@gpl.mj.pt

www.gplp.mj.pt